

INDICAÇÃO N ° 0085/2026
Autor Ver. CORDÉLIA CRUZ SANTANA

Senhor Presidente,

A Vereadora que esta subscreve, na forma regimental, solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Exmo. Senhor Fábio Garcia de Oliveira - Prefeito Municipal, com cópia ao Senhor Gerson Maia Gomes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, sugerindo providências junto ao órgão competente, visando que sejam realizados serviços de manutenção, limpeza das laterais das vias, poda de árvores, patrolamento e encascalhamento nas estradas dos ramais da Região do Comara I, área rural do município de Guajará-Mirim, conforme relação abaixo:

- Ramal do Chiquinho;
- Ramal da Deilma;
- Ramal do Soldado da Borracha;
- Ramal do Da Mata;
- Ramal do Aeroporto/Estrada do Aeroporto (poda de árvores);
- Ramal do Paraná;
- Ramal do Arteiro.

JUSTIFICATIVA

Esta Vereadora tem recebido inúmeras reclamações de moradores, produtores rurais e cidadãos que transitam diariamente pelas estradas dos ramais da Região do Comara I, relatando as precárias condições de trafegabilidade das vias, que vêm causando transtornos, insegurança e prejuízos à população local.

Diante das reiteradas manifestações da comunidade, foi realizada vistoria *in loco*, juntamente com equipe, com o objetivo de verificar a real situação das estradas supracitadas. Durante a fiscalização, constatou-se que os ramais encontram-se em estado crítico de conservação, apresentando inúmeros buracos, valas profundas e trechos severamente deteriorados, tornando-os, em diversos pontos, intransitáveis.

A situação é agravada pelo fato de que, em vários trechos, a vegetação encontra-se excessivamente fechada nas laterais das estradas, comprometendo a visibilidade dos condutores e elevando significativamente o risco de acidentes. De forma específica, no Ramal do Aeroporto, faz-se urgente a poda das árvores, uma vez que os galhos avançam sobre a via, dificultando a visualização e colocando em risco a segurança dos usuários.

Segundo relatos dos moradores, veículos já ficaram atolados em diversos pontos, ocasionando prejuízos materiais, atrasos no deslocamento e dificuldades no acesso às propriedades rurais. Ressalta-se que essas estradas são de fundamental importância para a mobilidade da população local, sendo utilizadas diariamente por moradores, estudantes,

trabalhadores e, principalmente, produtores rurais, que dependem dessas vias para o escoamento da produção agrícola, garantindo o sustento de suas famílias e contribuindo diretamente para a economia do município.

A precariedade das estradas afeta diretamente o direito constitucional de ir e vir, além de colocar em risco a segurança e o bem-estar da população, dificultando o acesso a serviços essenciais como saúde, educação e comércio.

Diante desse cenário, torna-se urgente e imprescindível a realização dos serviços de manutenção das estradas, limpeza das laterais, poda de árvores, patrolamento e encascalhamento, a fim de restabelecer condições adequadas de trafegabilidade, prevenir acidentes, garantir segurança viária e assegurar dignidade aos cidadãos que dependem diariamente dessas importantes vias rurais.

Assim, a presente Indicação Legislativa visa sensibilizar o Poder Executivo Municipal para que adote, com a máxima brevidade possível, as providências necessárias, atendendo a uma demanda legítima e amplamente reivindicada pela comunidade local.

Guajará-Mirim (RO), 19 de fevereiro de 2026.

CORDÉLIA CRUZ SANTANA
Vereadora PDT

AV 15 de Novembro, 1385 - Centro - Guajará-Mirim/RO CEP: 76.850-000 | E-mail: cmgm@guajaramirim.ro.leg.br
Contato: (69) 3541-8573 / 3541-2731 - Site: www.guajaramirim.ro.leg.br - CNPJ: 04.058.475/0001-90



Documento assinado eletronicamente por **CORDÉLIA CRUZ SANTANA, VEREADORA**, em 19/02/2026 às 09:29, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **808582** e o código verificador **C69476E7**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	KEURY URQUIETA DA COSTA	***.764.622-**	23/02/2026 12:40

Docto ID: 808582 v1